

Diário da Justiça

Nº 6005 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 292 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	01
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	19
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	22
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	23
SECRETARIA	23
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	23
PROCESSO CRIME	41
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	44
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	116
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	118
CRIME	174
JUIZADOS ESPECIAIS	178
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	179
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	179
JUSTIÇA ELEITORAL	179
JUSTIÇA DO TRABALHO	179
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	233
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	265
INTERIOR	269
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Relação nº 16/01
PROCESSO A SER JULGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 23/11/2001, ÀS 9:00 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL.
Pedido de Providências nº 2000.425-1
Relator: Corregedor Geral da Justiça
Requerido: M.B.P.J.
Advogados: Dr. João Roberto Santos Régnier e Dr. Sandro Balduino Morais
Curitiba, 12 de novembro de 2001.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
RELAÇÃO Nº 54/2001
PROCOLO Nº 123.672/2001
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS NA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS DIVISÓRIAS DE FERRO E VIDRO PARA O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA.
I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente no ofício nº 99/01-DEA e no parecer de fls. 195/197, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras na obra de execução de esquadrias divisórias de ferro e vidro para o Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, conforme proposta de fls. 193, pela empresa SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA., pelo valor de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8666/93; II - Ao FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 15 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCOLO Nº 11.953/2001
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DA SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS.
I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação de fls. 04 e no parecer de fls. 27/28, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa AMADEU PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 14.902,38 (quatorze mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos), para execução dos serviços de reparos na cobertura do Salão do Júri e das instalações elétricas do edifício do Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, conforme proposta de fls. 05/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 30 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCOLO Nº 89.450/2000
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS NA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ.
I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, na informação de fls. 843 e no parecer de fls. 844/846, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras para a obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Iporã, conforme proposta de fls. 829/842, pela empresa E.M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 22.361,58 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8666/93; II - A Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 30 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCOLO Nº 126.276/2000
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.
I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação de fls. 04 e no parecer de fls. 11/12, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços de reparos no edifício do Fórum da Comarca de União da Vitória, conforme proposta de fls. 05, pela empresa CONSTRUTORA STROBINO LTDA., pelo valor de R\$ 4.660,52 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 01 de novembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCOLO Nº 108.896/2000
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS NA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.
I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação nº 1.027/2001 de fls. 556 e no parecer de fls. 557/559, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras para a obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz, conforme proposta de fls. 541/555, pela empresa MERCANTE ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 13.655,20 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, bem como a prorrogação do prazo de execução em 18 (dezoito) dias, conforme artigo 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8666/93; II - A Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 05 de novembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura
em exercício

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 27/2001.
CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 31 de outubro de 2001.
EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 123.672/2000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 - 254-8977 - 353-5383 - 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice - Presidente

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça

Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Antonio Prado Filho
 — Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
 Des. Accácio Cambi
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Sidney Mora
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Jesus Sarrão - Presidente
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Accácio Cambi
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 — Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Newton Luz
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
 — Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
 — Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA
 PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254
 DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
 DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
 DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. MÁRIO RAU - Presidente
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO FERREIRA
 DRA. ROSANA FACHIN
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
 DR. ARNO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. MENDES SILVA - Presidente
 DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. JORGE MASSAD
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL
 DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. MARQUES CURY
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
 DR. SÉRGIO RODRIGUES
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. COSTA BARROS
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO FERREIRA
 DR. TUFÍ MARON FILHO
 DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DRA. ROSANA FACHIN
 DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
 DRA. DULCE MARIA CECCONI
 DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. MARQUES CURY
 DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR. JORGE MASSAD
 DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. ELI SOUZA - Presidente
 DR. MILANI DE MOURA
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. HIROSE ZENI - Presidente
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. DUARTE MEDEIROS
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
 DRA. CONCHITA TONILHO
 DR. ERACLES MESSIAS
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
 DR. HIROSE ZENI
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. MILANI DE MOURA
 DRA. CONCHITA TONILHO
 DR. ERACLES MESSIAS
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
 CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666-93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRA-ADA: Serralheria Menino Deus Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de execução de esquadrias divisórias de ferro e vidro para o Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.

PREÇO: valor global de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 3.3.90.3912, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100267-4, emitida pelo Fundo de Recuperação do Poder Judiciário em 17/10/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 09 de novembro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
 Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 09-11-2001

Relação No. 2001.04351 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adonis Galileu dos Santos	006	0105225-9
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	007	0108509-2
Alexandre Brown Palma	005	0104187-0
Alexandre João Barbur Neto	003	0098601-6
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	004	0100375-4
Anassilvia S Antunes Arcechea	003	0098601-6
André Guskow Cardoso	006	0105225-9
Athos Pedroso	002	0105676-6
Carlos Afonso Ribas Rocha	003	0098601-6
Carlos Antônio Lesskiu	005	0104187-0
Carlos Augusto Antunes	007	0108509-2
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa	005	0104187-0
Carlos Roberto Fomes Mataucci	006	0105225-9
Cesar Augusto Guimarães Pereira	001	0098606-2
Christianne Regina Leandro Posfaldo	007	0108509-2
Claudia de Souza Haus	007	0108509-2
Claudine Camargo Manenti	005	0104187-0
Dirceu Antonio Andersen Junior	003	0098601-6
Eduardo Casillo Jardim	001	0098606-2
Eduardo Talamini	001	0098606-2
Egon Bockmann Moreira	006	0105225-9
Emerson Luiz Laurenti	006	0105225-9
	003	0098601-6

Femão Justen de Oliveira	001	0089606-2
Flávio Luiz Yarshell	006	0105225-9
Gerson Massignan Mansani	001	0089606-2
Geórgia Bordin Jacob	003	0098601-6
Guilherme Kloss Neto	004	0100375-4
Hyperides Zanelli Neto	005	0104187-0
Joel Geraldo Coimbra	007	0108509-2
João Casillo	001	0089606-2
Ludovico Albino Savaris	002	0105676-6
Luiz Alfredo Bianconi	007	0108509-2
Luiz Roberto Werner Rocha	003	0098601-6
Marcelo Crivano Lopes	003	0098601-6
Marçal Justen Filho	001	0089606-2
Maurício de Paula Soares Guimarães	001	0089606-2
Milton Fagundes	007	0108509-2
Neuri Barbieri	002	0105676-6
Newton Jose de Oliveira Neves	007	0108509-2
Patricia de Barros Correia Casillo	004	0100375-4
Paulo Alfredo Damasceno Ferreira	002	0105676-6
Paulo Vinício Fortes Filho	005	0104187-0
Rodrigo da Rocha Rosa	003	0098601-6
Telma Teruko Hirano Bertelli	005	0104187-0
Valliana Wargna Calliani	004	0100375-4
Vanderlei Santos de Menezes	007	0108509-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0089606-2 Apelação Cível

Protocolo: 1999/103463. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000263 Cautelas. Apelante: Antonio Roque Thomasi. Advogado: Gerson Massignan Mansani, Eduardo Casillo Jardim, João Casillo. Apelado: Alfredo Carlos Thomasi, Rubens Rabelo. Advogado: Cesar Augusto Guimarães Pereira, Egon Bockmann Moreira, Eduardo Talamini, Femão Justen de Oliveira, Marçal Justen Filho. Apelado: Madeireira Thomasi SA, Agro-forestal São Caetano SA. Advogado: Mauricio de Paula Soares Guimarães. Órgão julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Decorrido o prazo de suspensão, digam as partes. Int. Data supra (07.11.01). Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator.

002. 0105676-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/27068. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9700001155 Indenização. Apelante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Apelado: Centro Cultural Teatro Guaíra. Advogado: Paulo Alfredo Damasceno Ferreira, Neuri Barbieri, Athos Pedroso. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Revisor: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

Admito os embargos de fls. 366 a 402. Prossiga-se na forma da lei. Curitiba, 08 de 11 de 2001. Des. ANTONIO PRADO FILHO, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator Designado

003. 0098601-6 Apelação Cível

Protocolo: 2000/103905. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000182 Indenização. Apelante: Sociedade Paranaense de Cultura - SPC Hospital

objetivos do art. 112 e seu parágrafo único da LEP, uma vez que o vocábulo inicialmente utilizado pelo juiz da sentença pressupõe a admissão do direito ao benefício.

002. 0113676-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/108232. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20010000599 Pedido de Prisão Preventiva. Impetrante: Nilsio Romeu Squarezzi (advogado), Nelson Antonio Squarizi (advogado). Paciente: Enio Aguiar da Cunha (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Nº Acórdão: 13542. Nº Livro: 267. Julgado em: 18/10/2001

DECISÃO: Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, conceder o habeas corpus. **EMENTA:** HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. CRIMES PUNIDOS COM DETENÇÃO. Tratando-se de crimes punidos com detenção e não se apurando dos autos, (no caso concreto, sequer se afirmando), seja o indiciado vadio, haja dúvida sobre a sua identidade ou se negue ele a fornecer elementos para esclarecê-la, não se lhe deve, sem mais, decretar a prisão preventiva.

003. 0114976-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/120434. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 9200000025 Ação Penal. Impetrante: Jeudi Josué Lopes (Réu Preso). Advogado: Isabel de Fátima Szary Herber, Denis Herber. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Nº Acórdão: 13543. Nº Livro: 267. Julgado em: 25/10/2001

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em denegar a ordem. **EMENTA:** HABEAS CORPUS - LATROCÍNIO - CRIME HEDIONDO - REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA INTEGRALMENTE FECHADO - APLICAÇÃO DA LEI 9.455/97 - PROGRESSÃO

INADMISSIBILIDADE ORDEM DENEGADA. "A Lei nº 9.455/97, que possibilitou a progressão de regime de cumprimento da pena para o crime de tortura, não se aplica aos demais crimes hediondos definidos pela Lei nº 8.072/90, porquanto não revogou o disposto em seu art. 2º, § 1º, com relação a tais delitos".

004. 0114003-2/01 Agravo Regimental Crime

Protocolo: 2001/118857. Comarca: Morretes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1140032 Habeas Corpus. Impetrante: Elias Mattar Assad (advogado). Paciente: Julio Cesar Salomão. Agravante: Julio Cesar Salomão. Advogado: Elias Mattar Assad, Rafael Bahl Floriani. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Nº Acórdão: 13544. Nº Livro: 267. Julgado em: 18/10/2001

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade, em lhe negar provimento. **EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL - HABEAS CORPUS - INICIAL INDEFERIDA - INSTAURAÇÃO DE VÁRIAS AÇÕES CONTRA O PACIENTE CRIME CONTINUADO PEDIDO DE REUNIÃO DOS PROCESSOS - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO - NECESSÁRIO EXAME AMPLO E APROFUNDADO DA PROVA - MEIO INADEQUADO - RECURSO NÃO PROVIDO. Inadmissível a habeas corpus que se não destine à proteção da liberdade de locomoção, mas a assegurar a reunião de processos referentes a fatos de um só crime continuado, o que envolve exame amplo e aprofundado de prova.

005. 0109009-1 Recurso de Agravo

Protocolo: 2001/62219. Comarca: Maringá. Vara: Vara de Execuções Penais e Correção dos Presídios. Ação Originária: 20010000207 Pedido de Comutação de Pena. Recorrente: Roberto Carlos Ferreira Gonçalves (Réu Preso). Repr. Assist. Jud: Josiani Linardi. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Nº Acórdão: 13545. Nº Livro: 267. Julgado em: 11/10/2001

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em lhe negar provimento. **EMENTA:** COMUTAÇÃO DE PENA - DECRETO PRESIDENCIAL Nº 3.667, DE 21.09.2000 - CONDENAÇÃO POR HOMICÍDIO DOLOSO - IMPOSSIBILIDADE - NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO OBJETIVO QUANTO AO CRIME REMANESCENTE (USO DE ENTORPECENTES). RECURSO NÃO PROVIDO. A condenação por homicídio doloso não alcança o benefício da comutação da pena (Decreto Presidencial 3.667/00, art. 10, II), nem quanto ao crime remanescente, à falta de requisito objetivo, o do art. 16 da Lei 6368/76 (DP, 3.667/00, art. 2º).

006. 0109103-4 Recurso de Apelação - ECA

Protocolo: 2001/64162. Comarca: Curitiba. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 9800001042 Apuração de Ato Infracional. Apelante: A. C. A. (assistido(a)). Advogado: William Espenildo David. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Nº Acórdão: 13546. Nº Livro: 267. Julgado em: 11/10/2001

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer do recurso exclusivamente para declarar a nulidade do procedimento a partir do pronunciamento ministerial de fls. 87/88 (inclusive), quanto a apelante, na forma supra.

007. 0112649-0 Recurso em Sentido Estrito

Protocolo: 2001/98066. Comarca: Terra Rica. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20010000018 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Elenir Sampaio de Carvalho. Advogado: Eloi Dias da Silva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 13547. Nº Livro: 267. Julgado em: 04/10/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** FALSO TESTEMUNHO - DENÚNCIA - REJEIÇÃO - INFORMAÇÕES FALSAS PRESTADAS PELA MÃE DO ACUSADO - MERA INFORMANTE - ATIPICIDADE DA CONDUTA - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO. Tratando-se de pessoa de pouca instrução, mal sabendo assinar o seu nome e que foi impulsionada pelo desejo de proteger o seu filho e não o de ofender a administração da Justiça, impõe-se considerar o fato como atípico.

008. 0111557-3 Recurso de Apelação - ECA

Protocolo: 2001/84843. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000011 Representação. Apelante: I. A. P. (Adolescente). Def. Dativo: José Fernandes da Silva. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 13548. Nº Livro: 267. Julgado em: 04/10/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Desembargador-relator.

009. 0110185-3 Recurso de Agravo

Protocolo: 2001/71466. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200000000856 Pedido de Benefício. Recorrente: Josue Machado (Réu Preso). Repr. Assist. Jud: Jossimar Ioris. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 13549. Nº Livro: 267. Julgado em: 11/10/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** AGRAVO EM EXECUÇÃO - CRIME HEDIONDO - REGIME PRISIONAL - PROGRESSÃO - ADMISSIBILIDADE SE A SENTENÇA CONDENATÓRIA, TRANSITADA EM JULGADO, DETERMINOU O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA O DESCONTO DA SANÇÃO - RECURSO PROVIDO. Mesmo que se trate de crime hediondo, tem o agravante direito à progressão, satisfazendo os critérios e requisitos subjetivos e objetivos do art. 112 e seu parágrafo único da LEP, uma vez que o

vocábulo inicialmente utilizado pelo juiz da sentença pressupõe a admissão do direito ao benefício.

010. 0107082-2/01 Embargos de Declaração Crime

Protocolo: 2001/104467. Comarca: Paranavai. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1070822 Apelação Crime. Apelante: Paulo Sanches, Antônio de Oliveira. Advogado: Mauricio José Cleve Machado, Osni Marcos Leite, Murilo Cleve Machado, Frederico Augusto Teles. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargante: Paulo Sanches. Advogado: Mauricio José Cleve Machado, Osni Marcos Leite, Murilo Cleve Machado, Frederico Augusto Teles. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 13550. Nº Livro: 267. Julgado em: 25/10/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Não restando demonstrada a ocorrência de omissão no julgado embargado, impõe-se a rejeição dos declaratórios.

011. 0094291-4/01 Embargos de Declaração Crime

Protocolo: 2001/90262. Comarca: Iratí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 942914 Apelação Crime. Apelante: Walter Toffoli. Advogado: Walter Toffoli. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargante: Walter Toffoli. Advogado: Walter Toffoli. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Nº Acórdão: 13551. Nº Livro: 267. Julgado em: 18/10/2001

DECISÃO: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, conhecer, em parte, dos embargos declaratórios a fim de, nessa parte, rejeitá-los. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA EXCLUSIVAMENTE PARA Apreciação, em primeiro grau, da questão atinente à incidência da Lei 9.714/98. Havendo embargos de declaração em que se questiona, inclusive, a não-aplicação da Lei 9.714/98, a determinação, por intermédio de acórdão, para que os autos baixem ao Juízo de primeiro grau, ao qual se entende caber a apreciação da questão em foco, implica julgamento dos mesmos embargos declaratórios.

012. 0096328-4 Recurso em Sentido Estrito

Protocolo: 2000/79755. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 980000026 Ação Penal. Recorrente: Ezequiel Makoski. Def. Dativo: Jonas Noblia Arpino. Recorrente: Luiz Rosário da Silva. Advogado: Jonas Noblia Arpino. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 13552. Nº Livro: 267. Julgado em: 04/10/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e, de ofício, extirpar da sentença de pronúncia a menção ao concurso material de crimes, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** PRONÚNCIA - TENTATIVA DE DUPLIO HOMICÍDIO QUALIFICADO - LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA - IMPRONÚNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO, COM CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA MENÇÃO AO CONCURSO MATERIAL DE CRIMES. Não encontrando qualquer ressonância na prova dos autos, impossível a absolvição sumária com fulcro na legítima defesa própria. Não é autorizada a impronúncia quando a alegação de não envolvimento no crime não seja de pronta aferição. Inadmissível qualquer referência a concursos de crimes na parte classificatória da pronúncia.

013. 0111491-0 Apelação Crime

Protocolo: 2001/85575. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 9800000280 Ação Penal. Apelante: Lúcio Santos de Lacerda. Advogado: Geraldo José Ajuz. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 13553. Nº Livro: 267. Julgado em: 25/10/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** SONEGAÇÃO FISCAL - NEGATIVA DE AUTORIA AO ARGUMENTO DE NÃO SE ENCONTRAR O RÉU NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA - PRÁTICA DE MANOBRAS FRAUDULENTAS IMPUTADA PARA EMPREGADO - SÓCIO GERENTE - AUTORIA SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADA - CONDENAÇÃO MANTIDA - PENA BASE - FIXAÇÃO POUCA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - CONSEQUÊNCIAS DO CRIME - GRAVIDADE DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL - CONTINUAÇÃO DELITIVA - AUMENTO DETERMINADO PELO NÚMERO DE INFRAÇÕES - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. Inegável a responsabilidade pessoal de quem estava à frente dos negócios de sua empresa, comandando-os diretamente na condição de sócio-gerente e responsável único pela gestão da sociedade. Se as consequências do crime foram de relativa gravidade, justifica-se o pequeno acréscimo da pena base. Na adoção do percentual de acréscimo decorrente da continuação delitiva (de um sexto a dois terços), deve-se considerar o número de delitos. Se oitenta e três (83) foram as infrações, justifica-se o aumento de dois terços (2/3).

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 12-11-2001

Relação No. 2001.04356 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Valdemar Reinert		001	0086464-2

Publicação de Acórdão

001. 0086464-2 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122407. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9800000100 Exceção de Suspeição. Excpiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Józef Campos Marques. Nº Acórdão: 3411. Nº Livro: 55. Julgado em: 07/11/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em indeferir a presente exceção de suspeição.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 09-11-2001

Relação No. 2001.04354 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Amilton Domingues de Moraes		002	0102755-0/02
		003	0102755-0/03
		005	0106245-5/01
Eneide Pacheco Santi Dias		001	0102066-8/01
João Carlos de Oliveira		001	0102066-8/01
João Carlos de Oliveira Júnior		001	0102066-8/01
Lucius Marcus Oliveira		001	0102066-8/01
Peter Andreas Ferenczy		004	0103536-9/02
Reinaldo Caetano dos Santos		005	0106245-5/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0102066-8/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/93197. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1020668 Apelação Crime. Recorrente: Gabriel Neiva Negrão. Advogado: João Carlos de Oliveira, João Carlos de Oliveira Júnior, Lucius Marcus Oliveira. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

002. 0102755-0/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/102603. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1027550 Apelação Crime. Recorrente: Moacir José Adão. Advogado: Amilton Domingues de Moraes. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

003. 0102755-0/03 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2001/102602. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1027550 Apelação Crime. Recorrente: Moacir José Adão. Advogado: Amilton Domingues de Moraes. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

004. 0103536-9/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/117112. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1035369 Revisão Criminal. Recorrente: Roberto Carlos Ferreira Gonçalves (em seu favor - réu preso). Def. Público: Peter Andreas Ferenczy. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

005. 0106245-5/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/106520. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1062455 Apelação Crime. Recorrente: Antônio Correia da Silva. Advogado: Reinaldo Caetano dos Santos, Eneide Pacheco Santi Dias. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 192/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.257-1.

ACUSADO: O. L. A.

ADVOGADOS: WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JUNIOR e CLAUDIA CANZI.

"Pelo cometimento dos fatos descritos na portaria de fls. 2/8 instaurou-se, contra o acusado, processo administrativo disciplinar que vem tramitando regularmente. Sucede que o acusado, conforme a certidão de fl. 620, por acórdão transitado em julgado do Egrégio Órgão Especial (ac. 5085), foi demitido em razão do que se apurou em outro processo administrativo - autos nº 2000.149025. Assim, não possuindo mais o acusado vínculo com a Administração, julgo extinto o processo e determino seu arquivamento sem prejuízo, no entanto, de reapreciá-lo caso o ex-servidor venha a ser reintegrado ao cargo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 7 de novembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de novembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 193/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.140-6.

ACUSADO: A. A. P.

ADVOGADO: NEZIO TOLEDO.

"À fl. 196, certificou-se que restam ser inquiridas as testemunhas arroladas à fl. 176, L.M.M.G., J.M.P.A. e A.V.S.J. Dessa forma, designo o dia 21 de novembro de 2001, às 14 horas para tal fim, solicitando às autoridades que, caso não possam comparecer nessa data informem, por telefone, data e horário disponíveis para serem inquiridas nesta Corregedoria-Geral da Justiça. Delego poderes ao Juiz Auxiliar que estiver de plantão para realização do ato. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 5 de novembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de novembro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 250/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob nº 133871/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Munir Karam** Juiz deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de novembro do corrente ano, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 7 de novembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134140/2001, resolve:

CONCEDER

a **Cezar Seraphim Fernandes**, matrícula nº 5458, Agente de Serviços Gerais nível A-6 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 07 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134429/2001, resolve:

CONCEDER

a **Antônia Marlene Guimarães de Macedo** matrícula nº 5512, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 7 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134926/2001, resolve:

CONCEDER

a **Fábio Luiz de Paula Espindola**, matrícula nº 297, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134934/2001, resolve:

CONCEDER

a **Renato Bittencourt**, matrícula nº 5429, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134924/2001, resolve:

CONCEDER

a **Jaqueline Terezinha Mendes Araújo**, matrícula nº 5319, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134925/2001, resolve:

CONCEDER

a **Leocadio Antonio Paebano**, matrícula nº 5421, Oficial Judiciário nível B-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135007/2001, resolve:

CONCEDER

a **Elizabete de Oliveira Quintana Domingues**, matrícula nº 5317, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135003/2001, resolve:

CONCEDER

a **Bernardo Amaral Wolff Neto**, matrícula nº 271, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 17 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134966/2001, resolve:

CONCEDER

a **Marino da Silva Saldanha**, matrícula nº 5070, Oficial Judiciário nível D-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135050/2001, resolve:

CONCEDER

a **Charles Roberto da Costa Barbosa**, matrícula nº 266, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 07 de janeiro de 2002.

Curitiba, 09 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135060/2001, resolve:

CONCEDER

a **Ruth Arantes Batista**, matrícula nº 5431, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 09 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135414/2001, resolve:

CONCEDER

a **Francisco Carlos Roggenbaum** matrícula nº 242, Técnico Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 9 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135049/2001, resolve:

CONCEDER

a **Charles Roberto da Costa Barbosa**, matrícula nº 266, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias, referentes ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 46/1999, e 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, referentes ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de serviço nº 10/2000 a partir do dia 21 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 09 de novembro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

Divisão Registro de Processos
Emitido em: 12/11/2001
Relação No. 2001.02888 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADÃO FERNANDES DA SILVA	07	186290-4
AIRTON PASSOS DE SOUZA	03	182495-3
ANA PAULA FINGER	10	186295-9
ANDREY HERGET	09	186294-2
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	06	186289-1
ARLETE TEREZINHA A. KUMAKURA	03	182495-3
CARLOS ROQUE COLLA	04	184787-4
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	08	186293-5
DEISE ALMIRA BORBA M. E. SILVA	04	184787-4
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	05	186282-2
FERNANDO ANTONIO MOURA F. SILVA	02	180646-2
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	08	186293-5
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	08	186293-5
GENÉSIO NAILOR FINGER	10	186295-9
IRINEU RUARO	07	186290-4
IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU	09	186294-2
JOSÉ ALBERTO DIETRICH FILHO	09	186294-2
JOSÉ CURY	04	184787-4
KIYOSHI ISHITANI	05	186282-2
LUCIA ROSSETTO THEODORO	05	186282-2
LUIZ CARLOS DA ROCHA	06	186289-1
LUIZ CARLOS LIMA	02	180646-2
MARA REGINA MACENTE	01	179126-8
MARIO ESPEDITO OSTROVSKI	10	186295-9
PAULO SERGIO SENA	02	180646-2
PEDRO MACENTE	01	179126-8
RONE MARCOS BRANDALIZE	01	179126-8
ROSIANE APARECIDA MARTINEZ	08	186293-5
SILVIO NAGAMINE	06	186289-1